

## **EDITAL Nº. 03/2023**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A(o) Diretora(or) da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, professor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos em ESTÉTICA, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA e PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO ofertados por esta instituição de ensino.

### **1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**PORTARIA Nº1218/23-GAB**, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira

- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na **Portaria de Matrícula N.º 1218/23 GAB**.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, os seguintes bairros: **São Miguel**, e os bairro adjacentes: **SANTA LUZIA e PINTO MADEIRA**

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, situada Avenida Teodorico Teles, SN - São Miguel.

##### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

##### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

## **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

## **6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A CREDE18, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 16h, na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau e no site da CREDE 18 (<https://www.crede18.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2024, na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau e na página da Crede (<https://www.crede18.seduc.ce.gov.br>).

## **10. MATRÍCULA**

**10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Violeta Arraes**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### **10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cópia do comprovante de endereço;

- i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. cartão de vacinação contra COVID-19
- l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

## **11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 18/SEDUC-CE.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico no e-mail [selecaovioleta@gmail.com](mailto:selecaovioleta@gmail.com) (anexando o modelo disponível no anexo IV), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo até às 16h do dia 22 de dezembro de 2023.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Crato - CE, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

**ANEXO I**

| CURSO                                | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS REDE PÚBLICA                 |                                    | VAGAS REDE PRIVADA                 |                                    | TOTAL    |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------|
|                                      |                         | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA |          |
| Técnico em estética                  | 02 VAGAS                | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 24 VAGAS                           | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 6 VAGAS                            | 30 VAGAS |
|                                      |                         | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS                           | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS                            | 13 VAGAS |
| Técnico em informática               | 02 VAGAS                | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 24 VAGAS                           | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 6 VAGAS                            | 30 VAGAS |
|                                      |                         | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS                           | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS                            | 13 VAGAS |
| Técnico em manutenção automotiva     | 02 VAGAS                | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 24 VAGAS                           | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 6 VAGAS                            | 30 VAGAS |
|                                      |                         | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS                           | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS                            | 13 VAGAS |
| Técnico em produção de áudio e vídeo | 02 VAGAS                | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 24 VAGAS                           | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 6 VAGAS                            | 30 VAGAS |
|                                      |                         | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS                           | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS                            | 13 VAGAS |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>          |                         |                                    |                                    |                                    | <b>180 VAGAS</b>                   |          |

**ANEXO II**  
**DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

| <b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024</b>   |  |
|---|--|
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PERÍODO</b>   |
| LANÇAMENTO DO EDITAL  | 29/11/2023   |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO  | 29/11 a 08/12/2023   |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS  | 11 a 14/12/2023  |
| RESULTADO PRELIMINAR (afixado na escola e no site da CREDE18 – <a href="https://www.crede18.seduc.ce.gov.br">https://www.crede18.seduc.ce.gov.br</a> .) | 15/12/2023 (a partir das 16h)  |
| PRAZO RECURSAL - (E-mail - <a href="mailto:selecaovioleta@gmail.com">selecaovioleta@gmail.com</a> )   | 18 a 22/12/2023  |
| RESULTADO FINAL (na escola e no site da CREDE18 <a href="https://www.crede18.seduc.ce.gov.br">https://www.crede18.seduc.ce.gov.br</a> .)                | 03/01/2024   |
| MATRÍCULA e SEMINÁRIO - Na escola   | 04/01 – Estética<br>05/01 – Informática<br>08/01 – Manutenção<br>09/01 – Áudio e vídeo |
| <b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: segunda a sexta de 8h às 12h, à tarde de 13h às 16h</b>   |  |

### ANEXO III

**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024, conforme Edital nº 03 de 29 de dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo candidato \_\_\_\_\_ inscrito(a) para **SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no último 15 de dezembro de 2023, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Crato - CE, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente – se maior, ou pai/mãe/responsável legal

NOME DO CURSO QUE SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DA VAGA QUE CONCORREU:

- ( ) ESCOLA PUBLICA AMPLA CONCORRÊNCIA
- ( ) ESCOLA PUBLICA DO BAIRRO
- ( ) ESCOLA PRIVADA AMPLA CONCORRÊNCIA
- ( ) ESCOLA PRIVADA DO BAIRRO
- ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Venho solicitar a inclusão do nome social do aluno abaixo indicado, com fundamento no Decreto Estadual Nº. 32.226/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2017, que “dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências”.

Nome Civil:.....  
Nome Social:.....  
CPF:.....Data de Nascimento...../...../.....Contato; \_\_\_\_\_

Informo que desejo utilizar, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

***Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável acompanhado de uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.***

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a).....a usar o nome social na acima descrito, junto a EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau.

.....  
Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Crato - CE, ..... de dezembro de 2022.

.....  
Assinatura do Requerente